



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

DECRETO N° 3927

De 13 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA LEI N.º 2071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994;

DECRETA

Art. 1º Os vencimentos das tarifas de água e esgoto de que tratam a Lei n.º 2071, de 21 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais n.º 2175, de 18 de junho de 1996; 2673, de 09 de dezembro de 2002; 3080, de 08 de dezembro de 2010 e 3420, de 28 de dezembro de 2015, **para o exercício de 2021**, serão os abaixo:

MÊS	VENCIMENTO
JANEIRO	22/02/2021
FEVEREIRO	22/03/2021
MARÇO	20/04/2021
ABRIL	20/05/2021
MAIO	21/06/2021
JUNHO	20/07/2021
JULHO	20/08/2021
AGOSTO	20/09/2021
SETEMBRO	20/10/2021
OUTUBRO	22/11/2021
NOVEMBRO	20/12/2021
DEZEMBRO	20/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

Parágrafo único Fica vetado no exercício de 2021, qualquer aumento real, somente os valores anteriormente, previstos em lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE**